

Aprovado em Plenário
Itapipoca 31/06/2025
1ª e 2ª votação/RDRibeiro



PREFEITURA DE
Itapipoca

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 07/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL - ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 28/04/2025 às 13h:13m

José Amândio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREA INSTITUCIONAL EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas institucionais dos Loteamentos Flores e Brisa do Norte por 7.147,47m² da área verde 01 do Loteamento Flores, localizadas no Município de Itapipoca, Estado do Ceará, com as seguintes descrições:

I – área institucional 04 do Loteamento Flores, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua 12, S/N, Loteamento Morada das Flores, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado par, com área total de terreno de 1550,86 m² (metros quadrados) e um perímetro de 230,04 m (metros). AO NORTE (Frente) – do P1 ao P2, medindo 99,51 metros com azimute de 89°55'07", sentido Oeste – Leste de coordenadas P1 (N: 9615202.23 e E: 435708.16) e P2 (N: 9615202.37 e E: 435807.67), confinando-se com a Rua 12, Loteamento Flores. AO LESTE (Lateral Direita) – do P2 ao P3, medindo 20,32 metros com azimute 184°29'15", sentido Norte - Sul de coordenadas P2 (N: 9615202.37 e E: 435807.67) e P3 (N: 9615182.11 e E: 435806.08), confinando-se com a Rua Astolfo Ribeiro da Cunha. AO SUL (Fundos) – do P3 ao P4, medindo 98,25 metros com azimute 274°45'40", sentido Leste - Oeste e coordenadas P3 (N: 9615182.11 e E: 435806.08) e P4 (N: 9615190.26 e E: 435708.17), confinando-se com a Rua Manoel Primo Filho. AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P4 ao P1, medindo 11,96 metros com azimute 359°55'07", sentido Sul - Norte e coordenadas P4 (N: 9615190.26 e E: 435708.17) e P1 (N: 9615202.23 e E: 435708.16), confinando-se com a Rua Dr. Bezerra de Menezes.

II – área institucional 05 do Loteamento Flores, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua 11, S/N, Loteamento Flores, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado ímpar, com área total de terreno de 1437,19 m² (metros quadrados) e um perímetro de 320,65 m (metros). AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P1 ao P2, medindo 153,84 metros com Azimute de 075°05'06", sentido Oeste – Leste de coordenadas P1 (N: 9615697.40 e E: 435707.49) e P2 (N: 9615736.99 e E: 435856.14), confinando-se com o imóvel de propriedade do espólio de Raimundo Nilo Carvalho. AO LESTE (Frente) –

do P2 ao P3, medindo 20,71 metros com azimute $190^{\circ}37'57''$, sentido Norte - Sul de coordenadas P2 (N: 9615736.99 e E: 435856.14) e P3 (N: 9615716.64 e E: 435852.32), confinando-se com a Rua 11, Loteamento Flores. AO SUL (Lateral Direita) – do P3 ao P1, medindo 146,28 metros com azimute $262^{\circ}25'56''$, sentido Leste - Oeste e coordenadas P3 (N: 9615716.64 e E: 435852.32) e P1 (N: 9615697.40 e E: 435707.49), confinando-se com o imóvel de propriedade de Rosa Magalhães Rocha Silva.

III – 4.159,42m² da área institucional 01 do Loteamento Brisa, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua 8, S/N, Loteamento Brisa do Norte, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado par, com área total de terreno de 4159,42 m² (metros quadrados) e um perímetro de 259,40 m (metros). AO NORTE (Lateral Direita) – do P2 ao P3, medindo 64,45 metros com Azimute de $082^{\circ}40'48''$, sentido Oeste – Leste de coordenadas P2 (N: 9616245.62 e E: 437753.22) e P3 (N: 9616253.83 e E: 437817.15), confinando-se com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca. AO LESTE (Fundos) – do P3 ao P4, medindo 1,53 metros com Azimute $178^{\circ}14'52''$, sentido Norte - Sul de coordenadas P3 (N: 9616253.83 e E: 437817.15) e P4 (N: 9616252.48 e E: 437817.19). Deste segue-se do P4 ao P5, medindo 20,72 metros e azimute de $179^{\circ}27'26''$, sentido Norte – Sul e coordenadas P4 (N: 9616252.48 e E: 437817.19) e P5 (N: 9616231.76 e E: 437817.39). Deste segue-se do P5 ao P6, medindo 18,17 metros com azimute de $179^{\circ}27'26''$, sentido Norte - Sul e coordenadas P5 (N: 9616231.76 e E: 437817.39) e P6 (N: 9616213.59 e E: 437817.56). Deste segue-se do P6 ao P7, medindo 18,63 metros e com azimute de $179^{\circ}26'59''$, sentido Norte – Sul e coordenadas P6 (N: 9616213.59 e E: 437817.56) e P7 (N: 9616194.96 e E: 437817.74). Deste, segue-se do P7 ao P8, medindo 11,28 metros e com azimute de $178^{\circ}16'31''$, sentido Norte – Sul e coordenadas P7 (N: 9616194.96 e E: 437817.74) e P8 (N: 9616183.68 e E: 437818.08). Do P3 ao P8, confinando-se com o imóvel de propriedade de Francisca Henrique da Silva Moura. AO SUL (Lateral Esquerda) – do P8 ao P1, medindo 55,07 metros com Azimute $262^{\circ}40'38''$, sentido Leste - Oeste e coordenadas P8 (N: 9616183.68 e E: 437818.08) e P1 (N: 9616176.66 e E: 437763.45), confinando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Nonato Braga. AO OESTE (Frente) – do P1 ao P2, medindo 69,71 metros e com azimute de $351^{\circ}33'42''$, sentido Sul – Norte e coordenadas P1 (N: 9616176.66 e E: 437763.45) e P2 (N: 9616245.62 e E: 437753.22). confinando-se com a Rua 8, Loteamento Brisa do Norte.

IV - área verde 01 do Loteamento Flores, a qual passará a ser área institucional: um terreno urbano, localizado na Rua 17, esquina com a Rua Verde, Loteamento Flores, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado ímpar, com área de terreno 7.147,47m² (metros quadrados) e um perímetro de 385,22m (metros). AO NORTE (Frente) - do P1 ao P2, medindo 86,24 metros e azimute $089^{\circ}55'07''$, sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9615263.03 e E: 435570.83) e P2 (N: 9615263.15 e E: 435657.07), confinando-se com a Rua 17, Loteamento Flores. Deste, segue-se do P2 ao P3, medindo 30,00 metros e azimute $179^{\circ}55'07''$, sentido Norte-Sul e coordenadas P2 (N: 9615263.15 e E: 435657.07)

e P3 (N: 9615233.15 e E: 435657.11). Deste, segue-se do P3 ao P4, medindo 40,00 metros e azimuth 089°55'07", sentido Oeste-Leste e coordenadas P3 (N: 9615233.15 e E: 435657.11) e P4 (N: 9615233.21 e E: 435697.11). Tendo como confinante um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca. AO LESTE (Lateral Direita) – do P4 ao P5, medindo 42,05 metros e azimuth 179°55'07", sentido Norte-Sul e coordenadas P4 (N: 9615233.21 e E: 435697.11) e P5 (N: 9615191.16 e E: 435697.17), tendo como confinante a Rua Dr. Bezerra de Menezes. AO SUL (Fundo) – do P5 ao P6, medindo 126,80 metros e azimuth 275°18'42", sentido Leste-Oeste e coordenadas P5 (N: 9615191.16 e E: 435697.17) e P6 (N: 9615202.90 e E: 435570.91), tendo como confinante a Rua Manoel Primo Filho. AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P6 ao P1, medindo 60,13 metros e azimuth 359°55'07", sentido Sul-Norte e coordenadas P6 (N: 9615202.90 e E: 435570.91) e P1 (N: 9615263.03 e E: 435570.83), tendo como confinante a Rua Verde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da área institucional descrita no inciso IV, passando a integrar a classe de bens dominicais pertencentes ao Município de Itapipoca.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

MENSAGEM Nº ____/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREA INSTITUCIONAL EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 041/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO FELIPE SOUZA PINHEIRO

Reuniu-se no dia 12 de Maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 34/2025**

RELATÓRIO

De autoria do Gabinete do Prefeito Felipe Souza Pinheiro que envia o Projeto de Lei que **AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREA INSTITUCIONAL EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

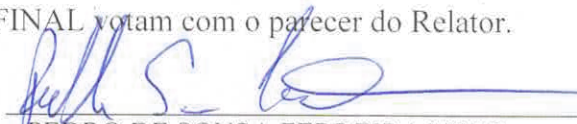
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

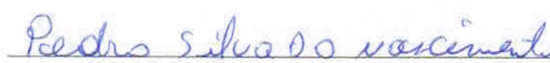
CONCLUSÃO

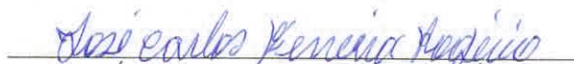
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 34/2025**, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 12 de Maio de 2025.